



LEI Nº 952, DE 07 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 239, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A necessidade da contratação de pessoal de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Técnico de Enfermagem	25hs/s	R\$ 515,74

Parágrafo Único – A reposição do vencimento fixado neste artigo será concedida na mesma data e nos mesmos índices da reposição concedida aos servidores do quadro geral do município.

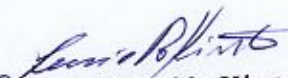
Art. 3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art.1º desta lei, será de seis meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver interesse das partes.

Art.4º A síntese das atribuições das funções a serem executadas pelo contratado fazem parte do anexo I desta Lei.


Art.5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de julho de 2006.


Senio Reimoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Erisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de julho de 06





ANEXO I

CARGO: Técnico de Enfermagem

Síntese dos Deveres: O técnico em Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: Assistir ao enfermeiro: No Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.

Exemplos de Atribuições: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes e, doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídios de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimenta-lo ou auxilia-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas, auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; particular dos procedimentos pós-morte.

Condições de Trabalho: Período normal de trabalho de 25 horas semanais;

Requisitos para Provimento:

- a) Escolaridade: Curso Técnico de Enfermagem;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da função.

"Somar para Desenvolver"